



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4052, de 04 de junho de 2018

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **Josiane Bizzi Schlemmer Braun**, Nutricionista, matrícula funcional n.º 721, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 23/05/2018 a 19/09/2018, conforme Certidão de Nascimento n.º 098996 01 55 2018 1 00274 182 0135144 69 e Protocolo n.º 022/303, em conformidade com a Lei Municipal 074/97.

Art. 2º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 20/09/2018 a 18/11/2018, conforme Protocolo n.º 022/302, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 04 de junho de 2018.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari